

PORTARIA TRT 18^a GP/DG Nº 446/2017



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Estabelece nova normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 15928/2015 e 25421/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa constante da PORTARIA GP/DG/SGPe Nº 216/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a limitação de vagas de estacionamento nos prédios do Tribunal situados em Goiânia, que exige a normatização do seu uso para definição das regras de reserva, visando ao cumprimento da legislação pertinente e à priorização dos agentes públicos que desempenham funções estratégicas na estrutura organizacional da 18^a Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e trinta minutos e fechados às dezenove horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora dos horários estabelecidos no *caput*, salvo quando expressamente autorizado pelo Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 20 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis no Térreo e Subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pelo Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado ao Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada ao Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios para descredenciamento.

Art. 6º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. A inobservância da disposição contida no *caput* pode ensejar a necessidade de identificação do interessado perante o agente responsável pela fiscalização do acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal.

Art. 7º A Administração, na medida do possível, disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 8º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observadas as vagas disponibilizadas, devendo, para tanto, encaminhar requerimento ao Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios, devidamente instruído.

Art. 9º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 7 vagas reservadas para veículos oficiais, 1 vaga para o Chefe do Núcleo de Gestão Documental e 1 vaga para o Chefe da Gerência de Transportes; (**NR**).

III - no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para veículos oficiais;

IV - no Fórum Trabalhista de Goiânia: 154 vagas no total - área externa – 14 vagas – 6 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogadas gestantes cadastradas, 1 vaga reservada para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 3 vagas para veículos oficiais; área interna (subsolo) – 123 vagas – 32 vagas em sistema rotativo, exclusivas para os Juízes das Varas do Trabalho e do Juízo Auxiliar de Execução, 83 vagas em sistema

rotativo, exclusivas para servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas indicados no Anexo IV, 6 vagas reservadas para a AMATRA 18 e 2 vagas para pessoas com deficiência; área interna (térreo) – 17 vagas reservadas conforme indicado no Anexo IV, 2 vagas para os Plantionistas da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, 1 vaga para o Ministério Público do Trabalho e 1 vaga para pessoa com deficiência; (**NR**).

V - no Estacionamento nº 1 da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno: 80 vagas no total, sendo 4 vagas reservadas conforme indicado no Anexo V, 70 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 2 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 2 vagas para servidoras gestantes; (**NR**).

VI - no Estacionamento nº 2 da Rua T-29, Quadra 89, Lotes 14 e 15, Setor Bueno, Goiânia-GO: 72 vagas no total, sendo 38 vagas reservadas conforme Anexo VI, 2 vagas reservadas para idosos, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 2 vagas para servidoras gestantes e 28 vagas para uso dos servidores do Tribunal (rotativas); (**NR**).

VII – no Estacionamento nº 3 da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno: 23 vagas reservadas conforme Anexo VII, 1 vaga para servidora gestante e 1 vaga para pessoa com deficiência.

§ 1º A distribuição de vagas reservadas, discriminada nos Anexos IV a VII, observou a seguinte ordem de prioridade: (**NR**).

- a) desembargadores;
- b) juízes de 1º Grau;
- c) servidores ocupantes de cargo em comissão - CJ 1 a 4;
- d) servidores ocupantes de função comissionada - FC-6;
- e) chefes de Gabinete ou Gerência – FC-5;
- f) assistentes do Gabinete da Presidência e da Vice-Presidência - FC-5;
- g) assistente de Diretor de Vara do Trabalho – FC-5;
- h) servidores plantonistas da Secretaria de Distribuição de Mandados

Judiciais e do Núcleo de Saúde;

i) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia-Geral da União, Postos Bancários e Lanchonete).

§ 2º O acesso às vagas rotativas exclusivas, disponíveis no Estacionamento do subsolo do Fórum Trabalhista de Goiânia, indicadas no inciso IV deste artigo, somente será permitido aos veículos que possuam o adesivo cujo modelo consta do Anexo I (ADESIVO TIPO 1). **(Incluído)**

§ 3º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pela Escola Judicial com a participação de magistrados, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda. **(Incluído)**

Art. 10. É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais somente poderão permanecer na área prevista no *caput* enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 11. O Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;

II – estacionarem em vagas privativas de outrem;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

§ 2º As notificações emitidas pelo Núcleo de Segurança Institucional e

Prevenção de Incêndios, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 12. Os usuários das vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência deverão portar o respectivo cartão de identificação emitido pelo órgão competente.

Parágrafo único. A advogada gestante deverá ser cadastrada mediante requerimento dirigido ao Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios, que emitirá o respectivo cartão de identificação.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 479/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

ADESIVO TIPO 1: PARA ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS INTERNOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA



ADESIVO TIPO 2: PARA ACESSO AOS DEMAIS ESTACIONAMENTOS DO TRIBUNAL



ANEXO II

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18^a REGIÃO
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
AUTORIZAÇÃO DE PERNOTE DE VEÍCULOS**

ANEXO III

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18^a REGIÃO
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS
NOTIFICAÇÃO**

ANEXO IV

| ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA | |
|---|-------|
| UNIDADE | VAGAS |
| Juízes(as) das Varas do Trabalho de Goiânia (36) | 32 |
| Juiz(íza) Auxiliar de Execução | |
| Diretor(a)-Geral | 83 |
| Secretário(a)-Geral da Presidência | |
| Secretário(a)-Geral Judiciário(a) | |
| Diretores(as) de Secretaria das Varas do Trabalho de Goiânia (18) | |
| Diretor(a) de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução | |
| Assessores da Presidência (2) | |
| Assessores(as) de Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal (26) | |
| Diretor(a) de Secretaria de Gerenciamento do PJe | |
| Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria Regional | |
| Diretor(a) de Secretaria de Recurso de Revista | |
| Diretor(a) de Secretaria de Gestão Estratégica | |
| Diretor(a) de Secretaria de Controle Interno | |
| Diretor(a) de Secretaria de Cálculos Judiciais | |
| Diretor(a) de Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais | |
| Diretor(a) de Secretaria de Orçamento e Finanças | |
| Diretor(a) de Secretaria de Gestão de Pessoas | |
| Diretor(a) de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações | |
| Diretor(a) de Secretaria de Manutenção e Projetos | |
| Diretor(a) de Secretaria de Licitações e Contratos | |
| Secretário(a)-Executivo(a) do CEJUSC JT18 de Goiânia | |
| Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral da Presidência | |
| Secretário(a)-Executivo(a) da Diretoria-Geral | |
| Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral Judiciária | |
| Diretor(a) de Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC | |
| Diretor(a) de Coordenadoria de Comunicação Social | |
| Diretor(a) de Coordenadoria de Pagamento | |
| Assessor(a) Jurídico(a) da Administração | |
| Secretário(a)-Executivo(a) da Escola Judicial | |
| Diretor(a) da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas | |

| | |
|--|------------|
| Diretor(a) de Divisão de Engenharia | |
| Diretor(a) de Divisão de Sistemas | |
| Diretor(a) de Divisão de Estatística e Pesquisa | |
| Diretor(a) de Divisão de Apoio à Governança Corporativa | |
| Presidente da ASJUSTEGO | |
| Chefe da Secretaria da Ouvidoria | |
| Chefe de Gabinete da Presidência | |
| Assistente de Gabinete da Presidência | |
| Assistentes de Diretor de Secretaria das Varas do Trabalho de Goiânia (18) | |
| Assistente de Diretor de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução | |
| Chefe do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral | |
| Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral | |
| Chefe da Gerência de Sistemas de Pessoal | |
| Chefe da Gerência de Magistrados | |
| Chefe da Gerência de Processos e Riscos | |
| Chefe do Núcleo de Formação e Desenvolvimento | |
| AMATRA 18 | 6 |
| Vagas reservadas para pessoas com deficiência | 2 |
| TOTAL | 123 |
| ESTACIONAMENTO TÉRREO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA | |
| Presidência | 3 |
| Vice-Presidência | 1 |
| Diretor da Escola Judicial | 1 |
| Veículo Oficial (Traslado Seguro e Viatura da Segurança) | 2 |
| Vaga reservada para pessoa com deficiência | 1 |
| Embarque e desembarque | 1 |
| Plantonistas da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais | 2 |
| Ministério Público do Trabalho | 1 |
| Banco Bradesco | 2 |
| Caixa Econômica Federal | 2 |
| Lanchonete | 1 |
| TOTAL | 17 |

ANEXO V

| ESTACIONAMENTO Nº 1 – RUA T-29-Q. 75-LTS. 4, 5 E 6-SETOR BUENO | |
|---|-----------|
| UNIDADES | VAGAS |
| Advocacia-Geral da União | 1 |
| Ministério Público do Trabalho | 1 |
| AGATRA | 1 |
| ASJUSTEGO | 1 |
| Vagas rotativas | 70 |
| Vagas reservadas para idosos | 2 |
| Vagas reservadas para pessoas com deficiência | 2 |
| Vagas para servidora gestante | 2 |
| TOTAL | 80 |

ANEXO VI

| ESTACIONAMENTO Nº 02 – RUA T-29 – Q.89- LTS. 14 E 15 – SETOR BUENO | |
|---|-----------|
| UNIDADES | VAGAS |
| Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno (Chefe de Núcleo) | 1 |
| Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora (Chefe de Núcleo) | 1 |
| Núcleo de Apoio à 2ª Turma Julgadora (Chefe de Núcleo) | 1 |
| Núcleo de Apoio à 3ª Turma Julgadora (Chefe de Núcleo) | 1 |
| Vice-Presidência (Chefe de Gabinete) | 1 |
| Gabinetes de Desembargador (Chefes de Gabinete) | 12 |
| Vice-Presidência (Assistente de Gabinete) | 1 |
| Gerência de Saúde | 4 |
| Veículos Oficiais | 16 |
| Vagas reservadas para idosos | 2 |
| Vagas reservadas para pessoas com deficiência | 2 |
| Vagas para servidora gestante | 2 |
| Vagas rotativas | 28 |
| TOTAL | 72 |

ANEXO VII

| ESTACIONAMENTO Nº 03- RUA T-51, Q.74, LT.21, SETOR BUENO | |
|--|-----------|
| UNIDADES | VAGAS |
| Núcleo de Assistência Jurídica da SGJ | 1 |
| Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas | 1 |
| Núcleo de Legislação de Pessoal | 1 |
| Núcleo de Ingresso e Gestão Funcional | 1 |
| Núcleo de Pagamento de Servidores | 1 |
| Núcleo de Anotações Funcionais | 1 |
| Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção | 1 |
| Gerência de Comunicação Organizacional | 1 |
| Gerência de Contratos | 1 |
| Gerência de Planejamento e Aquisições | 1 |
| Gerência de Contabilidade | 1 |
| Gerência de Administração Orçamentária e Financeira | 1 |
| Gerência de Pagamento | 1 |
| Gerência de Administração do Complexo Trabalhista de Goiânia | 1 |
| Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção de Incêndios | 1 |
| Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Cadastramento Processual | 1 |
| Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial | 1 |
| Núcleo de Planejamento e Apoio às Contratações de TIC | 1 |
| Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC | 1 |
| Núcleo de Gerenciamento de Precedentes | 1 |
| Núcleo de Pesquisa Patrimonial | 1 |
| Núcleo de Material e Logística | 1 |
| Núcleo de Manutenção e Conservação | 1 |
| TOTAL | 23 |